

administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o óbito do preso **JEFERSON GILBERTO LEITE FERREIRA**, ocorrido no dia 26/02/2016 no Hospital Metropolitano, bem como o não encaminhamento do respectivo Relatório de Óbito.

II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 955041

Portaria nº 209/2016 - CGP/SUSIPE Belém, 26 de abril de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar as circunstâncias da não instauração de Procedimento Disciplinar Penitenciário em desfavor do preso **ALESSANDRO DE SOUZA FERREIRA**, à época, pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I.

II - Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 955043

Portaria nº 210/2016 - CGP/SUSIPE

Belém, 26 de abril de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores **PEDRO PAULO MORAES DA SILVA**, **ALAILSON DA SILVA SERRÃO** e **INALDO NAZARENO VON GRAAP** em relação às circunstâncias da fuga do interno **SEBASTIÃO DE SOUZA BARBOSA**, pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano I, ocorrida no dia 29/10/2015, no Hospital Metropolitano de Belém, conforme apurado na Sindicância Administrativa Investigativa n.º 3686/2015-CGP/SUSIPE.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Presidente**, **IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Membro**, e **FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO**, **Assistente Administrativo**, **membro**.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 955044

Portaria nº 211/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 11 de abril de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único,

da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 122/2016-CGP SUSIPE**, de 03/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33085 de 10/03/2016, referente ao **Processo nº 3787/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 123/2016-CGP SUSIPE**, de 03/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33085 de 10/03/2016, referente ao **Processo nº 3788/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 124/2016-CGP SUSIPE**, de 03/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33085 de 10/03/2016, referente ao **Processo nº 3789/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 127/2016-CGP SUSIPE**, de 07/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33085 de 10/03/2016, referente ao **Processo nº 3792/2015-CGP/SUSIPE**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 955047

Portaria nº 212/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 13 de abril de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 129/2016-CGP SUSIPE**, de 10/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33087 de 14/03/2016, referente ao **Processo nº 3793/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 130/2016-CGP SUSIPE**, de 10/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33087 de 14/03/2016, referente ao **Processo nº 3794/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 131/2016-CGP SUSIPE**, de 10/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33087 de 14/03/2016, referente ao **Processo nº 3795/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 132/2016-CGP SUSIPE**, de 09/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33087 de 14/03/2016, referente ao **Processo nº 3796/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 134/2016-CGP SUSIPE**, de 10/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33087 de 14/03/2016, referente ao **Processo nº 3798/2015-CGP/SUSIPE**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 955055

Portaria nº 213/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 13 de abril de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, **FABRICIO SILVA RABELO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e **FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 3719 e 3727/2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 955058

Portaria nº 214/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 13 de abril de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, **NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, e **FABRICIO SILVA RABELO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº. 3734/2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 955061

Portaria nº 215/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 18 de abril de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 149/2016-CGP SUSIPE**, de 15/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33091 de 18/03/2016, referente ao **Processo nº 3810/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 145/2016-CGP SUSIPE**, de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33091 de 18/03/2016, referente ao **Processo nº 3800/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 144/2016-CGP SUSIPE**, de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33091 de 18/03/2016, referente ao **Processo nº 3809/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 143/2016-CGP SUSIPE**, de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33091 de 18/03/2016, referente ao **Processo nº 3805/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 142/2016-CGP SUSIPE**, de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33091 de 18/03/2016, referente ao **Processo nº 3804/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 141/2016-CGP SUSIPE**, de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33091 de 18/03/2016, referente ao **Processo nº 3803/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 140/2016-CGP SUSIPE**, de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33091 de 18/03/2016, referente ao **Processo nº 3802/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 139/2016-CGP SUSIPE**, de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33091 de 18/03/2016, referente ao **Processo nº 3801/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 138/2016-CGP SUSIPE**, de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33091 de 18/03/2016, referente ao **Processo nº 3808/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 137/2016-CGP SUSIPE**, de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33091 de 18/03/2016, referente ao **Processo nº 3807/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 136/2016-CGP SUSIPE**, de 14/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33091 de 18/03/2016, referente ao **Processo nº 3806/2015-CGP/SUSIPE**;

PRORROGAR a **Portaria nº 135/2016-CGP SUSIPE**, de 10/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33091 de 18/03/2016, referente ao **Processo nº 3799/2015-CGP/SUSIPE**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 955064